



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3354, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 2.217.256,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 2.217.256,00 nas seguintes funcionais programáticas:

I - Especial por auxílio financeiro, no valor total de R\$ 1.961,256,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.51 – Obras e instalações- R\$ 179.773,00
09.05.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.20.93 Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.51 – Obras e instalações- R\$ 1.781.481,00
Recurso 1025 – Convênio-União c/ FNDE

II - Especial por anulação de dotação no valor total de R\$ 256.000,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.90.51 – Obras e instalações- R\$ 256.000,00
Recurso 0020 - MDE

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No Inciso I do art. 1º, o auxílio financeiro no valor de R\$ 1.961.256,00 no Recurso 1025 – Convênio-União c/ FNDE:

- a) - Conforme termo de compromisso PAC204633/2013/CAIXA , no valor de R\$ 179.774,00
- b) - Conforme termo de compromisso PAC2-07735/2013/CAIXA , no valor de R\$ 1.531.482,00;
- c) – 1º Termo aditivo ao convênio 710014/2008 no valor de R\$ 250.000,00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

II – No Inciso II do art. 1º a redução no valor de R\$ 256.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0028.2.109 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR
(516) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 256.000,00
Recurso 0020 - MDE

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 15 dias do mês de abril do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se

15 de abril 2014

Clarisse Lopes

Clarisse Lopes
Sec. Geral

Otomar Vivian

Prefeito Municipal